

Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 147/2021/PMX.

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 29/2021/SEMED.

A Comissão de Licitação do Município de XINGUARA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, consoante autorização do Sr. **Genival Fernandes da Silva**, Secretário Municipal de Educação, vem abrir o presente processo administrativo para Contratação emergencial de empresa para o **Fornecimento de de materiais para a confecção de kits higiênicos para prevenção ao Covid 19, para serem distribuídos aos alunos e professores da rede pública de ensino no retorno as aulas presenciais**, no município de Xinguara - PA, de acordo com as normas sanitárias.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal supracitado, assim como na Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, Decreto municipal nº 142, de 19 de janeiro de 2021 e demais legislações pertinentes.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

IV – "Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas. Obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos. Contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação do respectivo contrato".

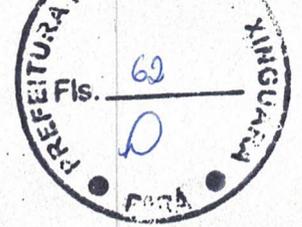
Art. 4º - Lei Federal 13.979/2020:

É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

Art. 4º-Bº - Lei Federal 13.979/2020:

Nas dispensas de licitação decorrentes do disposto nesta Lei, presumem-se atendidas as condições de: (Incluído pela Lei nº 14.035, de 2020).

I – ocorrência de situação de emergência; (Incluído pela Lei nº 14.035, de 2020).



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

II – necessidade de pronto atendimento da situação de emergência; (Incluído pela Lei nº 14.035, de 2020)

III – existência de risco à segurança de pessoas, de obras, de prestação de serviços, de equipamentos e de outros bens, públicos ou particulares; e (Incluído pela Lei nº 14.035, de 2020)

IV – limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência. (Incluído pela Lei nº 14.035, de 2020)

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa a compra **de materiais para a confecção de kits higiênicos para prevenção ao Covid 19, para serem distribuídos aos alunos e profissionais da rede pública de ensino no retorno as aulas presenciais**, no município de Xinguara - PA, de acordo com as normas sanitárias, pelos motivos expostos pela Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitação que ora faz parte dos autos.

Considerando que as medidas de prevenção ao Covid 19 se faz necessária em todos os locais, inclusive no ambiente escolar, a distribuição dos kits de higienização é uma forma de zelar pela vida dos alunos e servidores, evitando a contaminação e disseminação do vírus, oferecendo a estes, mais segurança sanitária.

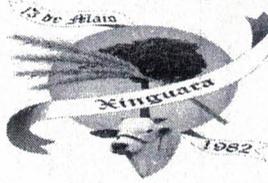
Desse modo, a hipótese tratada apresenta-se como um dos casos em que a Administração pode efetivamente dispensar o processo licitatório realizando a contratação direta para não ocasionar prejuízos, porquanto se depara com a necessidade inadiável de contratar, visando selecionar Empresa habilitada, conforme estabelece o art. 24, IV da Lei nº 8.666/93, assim como nos termos da Lei nº 13.979/2020.

Por fim, enfatizamos que por meio de decretos e portarias, a Prefeitura Municipal de Xinguara/PA, com todo o conjunto dos órgãos municipais, tem atualizado de forma permanente as medidas de prevenção, controle e enfrentamento à disseminação do coronavírus. Todas as ações, orientadas pela Secretaria Municipal de Educação estão alinhadas para o início das aulas presenciais.

DOS PRAZOS

O prazo de vigência é 90 (noventa) dias, a contar da sua assinatura do contrato de acordo com os requisitos legais e os expressos no artigo 24 incisos IV, da lei 8666/93, podendo ser rescindido com o fim do estado de emergência conforme caput do art. 8º lei 13.979/2020.





Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA



JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosas foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado como pode ser verificado nos autos do processo, onde a empresa **HIGICLER DISTRIBUIDORA LTDA - ME** apresenta a melhor proposta, o que permite inferir que os preços se encontram compatíveis com a realidade mercadológica, segue abaixo mapa da melhor proposta:

ITEM	QUT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	4.500	UNID.	FRASCO 60 ML COM ÁLCOOL GEL PERSONALIZADO	3,50	15.750,00
2	4.500	UNID.	SQUEEZE PARA ÁGUA 500 ML PERSONALIZADO	3,66	16.470,00
3	4.500	UNID.	SACO CELOFONE PP TRANSPARENTE 25CM X 35 CM	0,40	1.800,00
MENOR VALOR OFERTADO – R\$ 34.020,00 (TRINTA E QUATRO MIL E VINTE REAIS).					34.020,00

Face ao exposto, a Comissão de Licitação opina pela contratação da empresa **HIGICLER DISTRIBUIDORA LTDA - ME**, estabelecida a Av. Dr. Pedro Paulo Barcaui, nº 36, Bairro Vila Paulista, CEP: 68.552-700, Redenção – PA, inscrita no CNPJ nº 23.624.879/0001-48, detentora da melhor proposta totalizando um valor global de **R\$ 34.020,00 (TRINTA E QUATRO MIL E VINTE REAIS)**, levando-se em consideração a melhor proposta ofertada e documentos de habilitação solicitada que comprovam a capacidade do objeto em questão, conforme documentos acostados aos autos deste processo, caso seja aprovado pela Controladoria Geral do Município de Xinguara e Procuradoria Geral do Município de Xinguara.

Xinguara - PA, 24 de setembro de 2021.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
Presidente
Portaria Nº 020/2021/GP

JUAREZ RAMOS DE BRITO JUNIOR
Secretário
Portaria Nº 020/2021/GP

JOSUÉ LIRA DE SALES
Membro

